



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Conglomerado Melhoramentos



## **Mensagem conjunta do Presidente do Conselho de Administração e do Diretor Presidente da Companhia Melhoramentos de São Paulo**

Prezados Integrantes,

Com 132 anos de história, certamente já deixamos nossa marca no desenvolvimento econômico e sustentável do Brasil. Apesar dos desafios enfrentados, podemos afirmar que chegamos até aqui respeitando nossa essência de ética e integridade, refletida sobretudo na conduta diária de nossos Integrantes, que são todos os que se relacionam com a Melhoramentos.

A presente versão do Código reflete nosso novo propósito, “Fazer Crescer para Melhorar o Amanhã” e fortalece os princípios e valores que sempre nortearam as atividades da Melhoramentos. Neste sentido, atualizamos algumas diretrizes corporativas, simplificamos outras e introduzimos novos temas, sempre buscando a excelência em tudo o que realizamos.

O sucesso e eficácia desse Código dependem do comprometimento de cada um dos nossos Integrantes, que devem participar dos treinamentos corporativos, ler e entender seu conteúdo, esclarecer eventuais dúvidas com seus gestores ou com o Comitê de Ética e, principalmente, cumprir rigorosamente as leis e normas a que estão sujeitos.

Sabemos que a manutenção de nossa cultura de ética e integridade é uma jornada contínua, em constante evolução, que começa e termina em nossas escolhas individuais. Agradecemos a todos os Integrantes pela aplicação das diretrizes aqui contidas em suas atividades, todos os dias, o que nos permite seguir melhorando a vida de todos, dentro e fora da nossa empresa.

**Hélio Magalhães**

**Presidente do Conselho de Administração**

**Rafael Gibini**

**Diretor Presidente**<sup>2</sup>

# SUMÁRIO

## 1. Aplicabilidade

Página  
5

A quem se aplica esse código? E  
Como ele é aplicado na prática?



## 2. Cumprimento do Código

Página  
6

Como cumprir esse código e  
seguir-lo adequadamente

## 3. Padrões de Conduta

Página  
7

- Ambiente de trabalho
- Drogas e Álcool
- Segurança
- Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- Proteção dos Ativos da Melhoramentos
- Sigilo e Confidencialidade



## 4. Conflitos de Interesses

Página  
16

- Interações com terceiros
- Informação Privilegiada e *Insider Trading*
- *Blackout Period*

## 5. Combate à Fraude e a Corrupção

Página  
19

- Presentes e Brindes
- Doações
- Refeições
- Entretenimento
- Contratações de Terceiros para interação com Agentes Públicos
- Contribuições Políticas
- Tráfico de Influência
- Concorrência



## 6. Comitê de Ética

Página  
26

- Gestão de crise

## 7. Canais de Denúncia

Página  
27

- Violação ao Código



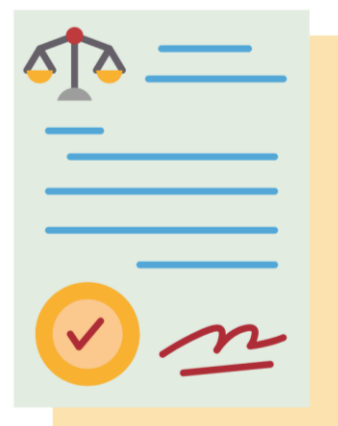
## 9. Disposições Finais

Página  
29



## 8. Leis Aplicáveis

Página  
28



# 1. APLICABILIDADE

Este Código de Ética e Conduta (“Código”) orienta e estabelece as diretrizes corporativas das empresas pertencentes ao conglomerado, assim entendida a Companhia Melhoramentos de São Paulo (“CMSP” ou “Companhia”) e todas suas subsidiárias, afiliadas e controladas (“Conglomerado Melhoramentos” ou apenas “Melhoramentos”).

As regras deste Código obrigam igualmente qualquer pessoa relacionada à Melhoramentos, tais como acionistas, membros do Conselho de Administração e seus comitês de assessoramento, diretores, colaboradores fixos ou temporários ou qualquer pessoa física ou jurídica que de alguma forma se relacione com a Melhoramentos, inclusive terceiros, os quais, para fins do presente Código, passam a ser denominados simplesmente “Integrantes”.

Este Código será periodicamente revisto e atualizado, no mínimo a cada dois anos, cabendo ao Conselho de Administração sua aprovação. A liderança da Melhoramentos e o Comitê de Ética devem zelar pela aplicação das diretrizes desse Código.





## 2. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO

É DEVER de todos os Integrantes:

- ✓ Respeitar os princípios e valores da Melhoramentos e colaborar uns com os outros em todas as suas atividades.
- ✓ Conhecer e disseminar a cultura ética e de integridade do Conglomerado Melhoramentos.
- ✓ Obedecer, perpetuar e demonstrar os valores e princípios da Melhoramentos.
- ✓ Conhecer e entender suas obrigações junto à Melhoramentos, agindo dentro das normas legais e regulatórias, bem como das demais políticas e normas corporativas.
- ✓ Evitar circunstâncias que possam ensejar conflito entre interesses pessoais, interesses da Melhoramentos e interesses de terceiros.
- ✓ Exercer suas atividades com boa-fé, transparência, diligência e lealdade.
- ✓ Reportar, por meio do Canal de Denúncia disponibilizado pela Melhoramentos, todo e qualquer desvio ao presente Código que tiver conhecimento, bem como das demais políticas e normas internas adotadas pela Melhoramentos.
- ✓ No caso de dúvida: PERGUNTAR ao Comitê de Ética ou ao seu superior.

# 3. PADRÕES DE CONDUTA

Nosso ambiente de trabalho deve ser receptivo, positivo e recompensador. Um ambiente que promova o diálogo, a cooperação e o trabalho em equipe. Todos devem ser tratados com respeito, cordialidade e dignidade.

- ✓ Você é livre para fazer seu trabalho sem qualquer receio de discriminação ou de intimidação.
- ✓ Seja respeitoso com os seus colegas, mesmo que fora do ambiente de trabalho.
- ✓ Nós não toleramos discriminação de qualquer tipo e respeitamos todas as etnias, cores, religiões, convicções políticas, gêneros, idades, nacionalidades, origens, orientações sexuais, estados civis ou deficiências, ou qualquer outra característica pessoal.
- ✓ Fica proibido o abuso de autoridade e o assédio de qualquer natureza, agressões verbais, físicas, psicológicas ou desrespeito à individualidade.
- ✓ Fica proibida a obtenção, utilização ou repasse de material de cunho pornográfico ou que contenha conteúdo inapropriado ou ofensivo.



---

**A Melhoramentos se preocupa com a sua integridade e com a de todos os colaboradores**

---

! Caso alguém tenha conhecimento de alguma conduta inaceitável nos termos deste Código, deverá prontamente denunciá-la por meio do Canal de Denúncias, ou junto ao Comitê de Ética.

## Entenda melhor:

- **Abuso de autoridade:**

situação em que um superior ou dirigente, aproveitando-se de sua posição hierárquica se excede no exercício das suas funções perante um subordinado direto ou indireto, exigindo tarefas em seu favorecimento pessoal, ou em desacordo com as políticas e normas da Melhoramentos, bem como atuando de forma inadequada, injusta ou ofensiva.

- **Assédio moral:**

comportamento reiterado que desvaloriza, humilha, constrange, abusa, ofende ou envergonha um Integrante, infringindo seus direitos e sua dignidade e, potencialmente, afetando sua saúde e carreira. Pode ocorrer entre qualquer hierarquia; mesmo de subordinado para superior.

- **Assédio sexual:**

comportamento com conotação sexual que importuna a outra pessoa. O assédio pode ser físico (como toques não consentidos), verbal (como comentários indesejados sobre a aparência da pessoa) ou não-verbal (expressões ou olhares inconvenientes).





# Drogas e álcool

---

**A ingestão de bebidas alcoólicas, exceto em eventos festivos autorizados pela Diretoria da empresa, e o uso, a venda e o porte de drogas ilícitas são proibidos nas dependências da Melhoramentos, assim como o exercício da função profissional em estado alterado pelo uso dessas substâncias.**

---

Em todas as nossas atividades, a segurança e a integridade dos nossos Integrantes devem ser asseguradas.

Para isso, nos certificamos de que nossas instalações estão de acordo com as leis e regulamentações pertinentes, especialmente aquelas relativas à segurança do trabalho. Além disso, é fundamental que todos os Integrantes cumpram, rigorosamente, as normas e diretrizes de segurança estabelecidas em cada uma das unidades da Melhoramentos.

- ✓ Você tem o dever observar as regras, orientações e procedimentos de segurança aplicáveis às suas atividades e, em caso de dúvida, se reportar imediatamente ao seu superior.
- ✓ Você sempre deve utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI).
- ! Caso você identifique uma situação insegura, de perigo ou qualquer emergência, você deve imediatamente comunicar seu gestor ou superior responsável, e se for o caso, também o Canal de Denúncia ou o Comitê de Ética.

Estamos comprometidos com um local de trabalho seguro e livre das drogas e álcool.

- ✗ Não é admitido que os Integrantes estejam sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias ilegais durante a jornada ou no ambiente de trabalho, inclusive em viagens, eventos, treinamentos e refeições de negócios.

O uso moderado de bebidas alcoólicas não será considerado infração ao presente Código na hipótese de disponibilização de bebidas alcoólicas em um evento de trabalho autorizado.

## Segurança

# Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A Melhoramentos tem como propósito “Fazer Crescer para Melhorar o Amanhã”, orientado para a criação de produtos que tragam impacto positivo para o meio ambiente, para a ampliação da cultura e da educação no país e para o desenvolvimento sustentável. A atuação da Melhoramentos se dá de forma sistêmica e regenerativa. Trabalha com processos que restauram, renovam e/ou revitalizam os sistemas aos quais pertence, com o intuito de “fazer crescer” a prosperidade, a integridade, a resiliência e a vitalidade das pessoas, das comunidades e dos sistemas.



## Pilar social:

- Priorização da saúde e segurança ocupacional;
- Foco na diversidade e inclusão;
- Gestão humana de pessoas;
- Relacionamento com as comunidades do entorno;
- Gestão de fornecedores.

Nesse sentido, todos os Integrantes devem, no exercício de suas atribuições e no processo de tomada de decisões, cumprir integralmente as Políticas do Conglomerado, comprometendo-se, ainda, a observar, na realização de suas atividades, os princípios ESG adotados pela Melhoramentos, refletidos nos seguintes pilares de atuação da empresa:

## Pilar ambiental

- Devida gestão da biodiversidade;
- Prevenção às mudanças climáticas;
- Rastreabilidade de insumos e certificações;
- Uso racional de recursos naturais (água, energia e insumos);
- Devida gestão de resíduos sólidos e efluentes.



# Pilar de governança

- Compromisso irrestrito com a ética e integridade;
- Governança ambiental, social e corporativa;
- Integração ESG à estratégia;
- Transparência de informações ao mercado.

A sigla ESG é a abreviação de “*Environment, Social & Governance*” (Ambiental, Social e Governança). Esse conceito refere-se às melhores práticas empresariais no que diz respeito aos critérios ambientais, sociais e de governança corporativa.



**Quaisquer dúvidas em relação a comportamentos ou atividades que não estejam em linha com os princípios listados acima podem ser levadas a seu gestor, ao Comitê de Ética ou notificadas por meio do Canal de Denúncia.**

# Proteção dos Ativos da Melhoramentos

A Melhoramentos tem como propósito “Fazer Crescer para Melhorar o Amanhã”, orientado para a criação de produtos que tragam impacto positivo para o meio ambiente, para a ampliação da cultura e da educação no país e para o desenvolvimento sustentável.

---



- ✓ Utilizar adequadamente, conforme a boa prática, os recursos da Melhoramentos para fins relacionados diretamente e exclusivamente às atividades relevantes, inclusive intervindo ou reportando em caso de uso impróprio ou claro desperdício;
- ✓ Zelar pela reputação e imagem da empresa em todos os ambientes, inclusive no ambiente online;



- ✓ Os Integrantes deverão assegurar que as senhas (assinatura eletrônica) estejam de acordo com os procedimentos estabelecidos e que sejam protegidas, pessoais e confidenciais.

- ✘ Não promover ou participar de atividades ou propagandas político-partidárias nas dependências da Melhoramentos ou em seus canais de comunicação.
- ✘ Não utilizar a marca ou nome da Melhoramentos para promoção de qualquer atividade pessoal ou particular ou associar a marcas de outras empresas ou entidades, sem autorização prévia do Departamento Jurídico.
- ✘ Não compartilhar senhas de acesso com terceiros ou utilizar senhas de terceiros para acessar sistemas ou computadores corporativos.



- ✘ Os Integrantes usuários dos recursos ora tratados não deverão em hipótese alguma modificar suas características.
- ✘ Fica terminantemente proibida a instalação de softwares, programas ilegais de computador e qualquer alternativa que tenha por objetivo burlar os sistemas de segurança e limite do uso dos recursos informáticos na Melhoramentos.

! Em razão de os recursos serem da Melhoramentos, é importante destacar que os mesmos podem ser e serão monitorados e auditados periodicamente. Dessa forma, todo material transmitido ou arquivado com recursos da Melhoramentos podem ser retidos ou analisados por esta. Além disso, no uso de equipamentos da Melhoramentos não deve haver a expectativa de privacidade, podendo a companhia ter acesso ao conteúdo produzido ou transitado pelos mesmos.

Para mais detalhes, leia nossa **Política de Segurança da Informação**.

# Sigilo e Confidencialidade

- ✓ Informação confidencial só deve ser compartilhada entre os Integrantes com interesse legítimo de negócios, ou seja, somente para aqueles que precisam da informação para executar seu trabalho.
- ✗ Caso receba um arquivo físico ou eletrônico e identifique que se trata de uma informação ou documento restrito, você deve parar de lê-lo e encaminhá-lo ao Diretor Jurídico.
- ✗ Você nunca deve revelar qualquer informação confidencial a terceiros não autorizados, Integrantes ou não.
- ✗ Nunca tire fotos e muito menos faça posts de fotos em redes sociais de telas de computadores, ambiente fabril ou logístico ou de documentos internos da Melhoramentos.
- ! Você deve tomar cuidado para arquivar e salvar adequadamente todas as informações a que tiver acesso na qualidade de Integrante da Melhoramentos.
- ! Os dados, registros e informações produzidos no exercício de suas funções são de propriedade exclusiva da Melhoramentos.
- ! Você deve se atentar aos níveis de confidencialidade ao manusear e acessar os documentos da Melhoramentos sempre respeitando o previsto nos contratos de confidencialidade e nas políticas internas.



# Entenda melhor:

**Informações confidenciais** são de uso restrito e não devem ser reveladas a terceiros e tampouco usadas para benefício pessoal. Elas abrangem todos os dados, planilhas, relatórios, documentos ou qualquer outro conteúdo a que tivermos acesso no desempenho de nossas atividades como Integrantes da Melhoramentos.

## Geralmente, referem-se a:

Informações sobre operações e/ou contratos que não sejam públicos; (b) custos e informações financeiras (histórico de pagamento, valor dos honorários, descontos); (c) salários de Integrantes e termos de compensação; (d) Planos comerciais confidenciais (lançamento de produtos); e (e) marketing e política de formulação de preços.

## O que é conflito de interesse?

Trata-se de situação em que as atividades pessoais ou relacionamentos de um Integrante interferem na objetividade do Integrante, impedindo (ainda que só potencialmente) que ele priorize o que é melhor para a Melhoramentos.

## Geralmente envolvem:

- interesses alheios aos da Melhoramentos;
- amigos e familiares;
- presentes e entretenimento.



---

**Informação confidencial de um cliente, colega, parceiro ou fornecedor somente deve ser utilizada ou copiada para o cumprimento das obrigações da Melhoramentos e nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados e demais legislações aplicáveis.**

---

# 4. CONFLITOS DE INTERESSES

## Interação com terceiros

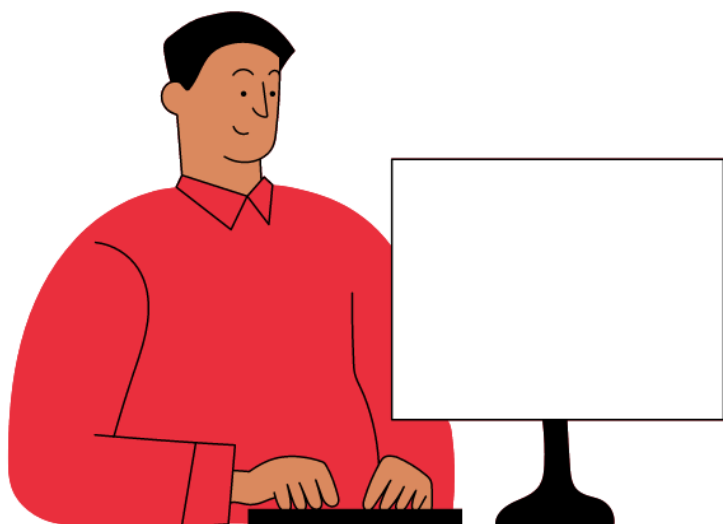
Nas suas relações profissionais com terceiros, o Integrante da Melhoramentos deverá sempre se identificar como tal.

Em todos os contatos celebrados com os clientes, fornecedores, parceiros e outras entidades, os Integrantes não deverão utilizar linguagem que possa de alguma forma ser considerada injuriosa, ofensiva, vulgar ou ter caráter de insulto.



Somente pessoas designadas e autorizadas pela Diretoria da Melhoramentos ou pela área Jurídica podem assumir compromissos, concluir negociações, assinar contratos e elaborar acordos com terceiros, seja oral ou escrito, em nome da Companhia.

Em caso de dúvidas sobre responsabilidades, autorizações e nível de autonomia para decisão, o Integrante deve sempre consultar o seu superior hierárquico ou o Departamento Jurídico da Melhoramentos.





# Informação Privilegiada e Insider Trader

Considera-se Informação Privilegiada toda e qualquer informação que possa ser de interesse do mercado e que tenha potencial de gerar impactos positivos ou negativos nas ações ou valores mobiliários comercializados em nome da Companhia.

Todo Integrante tem o dever de manter a confidencialidade das Informações Privilegiadas que lhe forem confiadas

pela Melhoramentos, por seus acionistas ou adquiridas de outra forma no curso de suas atividades.

Caso um Integrante tome conhecimento de uma Informação Privilegiada à qual não deveria ter acesso, deverá informar tal fato, bem como transmiti-la à Diretoria de Operações, **não podendo comunicá-la a nenhuma outra pessoa.**

---

Já o *insider trading* refere-se à compra e venda de títulos ou valores mobiliários com base no uso de tal Informação Privilegiada, com o objetivo de conseguir benefício próprio ou de terceiros, independentemente da obtenção de benefício.

Está proibida a prática de *insider trading* por qualquer Integrante, seja em benefício próprio, da Melhoramentos ou de terceiros. Tal proibição decorre não somente do presente Código, mas também da lei que rege as sociedades anônimas brasileiras. O descumprimento da referida lei sujeita os Integrantes a sanções civis e criminais, sem prejuízo

de demais medidas disciplinares que podem ser adotadas pela Melhoramentos.

Cada Integrante que tenha acesso a Informações Privilegiadas deverá observar as limitações de compra e venda de títulos os valores mobiliários da Melhoramentos durante o blackout period.

# Blackout Period

Entende-se como *blackout period* o período que anteceder a divulgação ao mercado de ato ou fato relevante nos negócios da Companhia, nos termos da lei e das instruções da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Durante esse período é vedada a negociação de ações ou valores mobiliários de emissão da Companhia, ou a eles referenciados pela Companhia, pelos acionistas controladores, diretor ou membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, ou qualquer Integrante que em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia ou suas controladas, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante.

A mesma vedação aplica-se aos Integrantes que tenham conhecimento de informação referente a ato ou fato relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial àqueles Integrantes que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a Companhia, tais como auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição.

# 5. COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

---

A Melhoramentos preza a ética e está absolutamente comprometida com a promoção da integridade no ambiente negocial público e privado, e não tolerará a prática de atos de corrupção, suborno, desvio, fraude ou lavagem de dinheiro tanto no Brasil quanto no exterior por qualquer um de seus Integrantes.

Todas as interações da Melhoramentos com Órgãos e Agentes Públicos e/ou PEPs – Pessoas Expostas Politicamente, ou seja, agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes – conforme cadastro da CGU (<https://transparencia.gov.br/download-dados/pep> ) deverão seguir os padrões éticos, legais, de integridade e de transparência contidos na legislação nacional e internacional aplicável.

---

# Entenda melhor

## Para fins desse Código, devem ser entendidos como Agentes Públicos:

- (a) qualquer pessoa que trabalhe para uma entidade governamental;
- (b) qualquer pessoa tratada como autoridade governamental;
- (c) candidatos a cargos políticos; e
- (d) qualquer pessoa associada com partidos políticos, bem como seus familiares e pessoas vinculadas a eles. Exemplos: diretores e funcionários de qualquer entidade governamental em nível nacional, estadual, regional, municipal ou local; qualquer pessoa física agindo temporariamente de forma oficial para ou em nome de qualquer entidade governamental (como, por exemplo, um consultor



contratado por uma agência governamental); diretores e funcionários de empresas com participação do governo; candidatos a cargos políticos em qualquer nível, partidos políticos e seus representantes; e diretores, funcionários ou representantes oficiais de qualquer organização pública internacional, como o Banco Mundial, as Nações Unidas e o Fundo Monetário Internacional.

---

**Nenhum Integrante da Melhoramentos pode oferecer, prometer, conceder, ou autorizar, ou parecer que, direta ou indiretamente, oferece dinheiro ou qualquer vantagem de qualquer natureza a um Agente Público e/ou PEP ou terceiro a eles relacionados para influenciá-los a fazer uso indevido de sua posição como autoridade pública.**

**A aplicação de tal regra é clara ao proibir o pagamento de subornos ou propinas para Agentes Públicos e/ou PEPs.**

**No entanto, é necessário considerar a aplicação dessa regra a outras situações comuns no dia a dia, tais como pagamento de diárias de hotel e presentes. Dar presentes e conceder hospitalidade (refeições, viagens, entretenimento) são, com frequência, consideradas uma forma de cortesia e são comuns nos negócios diários de empresas. As leis anticorrupção proíbem oferecer ou dar qualquer coisa de valor, inclusive presentes e hospitalidade a terceiros, a fim de obter vantagens impróprias ou influenciar de maneira injustificada a ação de uma autoridade. Desse modo, este Capítulo lhe ajudará a entender como aplicar esse princípio no seu dia a dia.**

# Presentes e Brindes

A atividade profissional não deve dar margem ao recebimento de ofertas, presentes, favorecimento, pagamento indevido ou remuneração de qualquer espécie de um terceiro, especialmente se sua aceitação fizer com que o Integrante se sinta obrigado a retribuir ao doador com negócios.

Presentes incluem dinheiro e propriedade intangível, bem como serviços e descontos na compra de bens e serviços.

Consideram-se exceções os brindes ou presentes recebidos sem valor comercial, ou seja, que tenham função promocional e que contenham algum logotipo ou marca comercial.

Qualquer presente ou brinde que não atenda a este padrão deve ser devolvido ao doador acompanhado da explicação de que é contra nossa política aceitar tais itens.

Da mesma forma, quando a Melhoramentos ofertar a terceiros brindes, presentes ou convites à participação em determinados eventos, tal oferta não deverá ser efetuada de forma a prejudicar a reputação da Melhoramentos, nem como forma de obtenção de qualquer vantagem ou influência indevida. Todos os brindes que tiverem seus envios feitos pela Melhoramentos deverão obrigatoriamente ser conhecidos por suas lideranças e remetidos para o endereço profissional do destinatário.

! Deve-se evitar a disponibilização de vários brindes ou presentes para uma única pessoa, se possível, no decorrer de um ano.

! Os Integrantes devem ter cuidado redobrado com as autoridades governamentais de alto nível ou Agentes Públicos que tem autoridade direta sobre uma matéria pendente de negócios da Melhoramentos ou de seus clientes. Nestes casos, o Comitê de Ética deve ser consultado com antecedência.

✘ Nunca dar dinheiro / papel moeda.

# Doações

É permitido à Melhoramentos realizar doações e contribuições a associações ou instituições beneficentes, ONGs ou entidades sem fins lucrativos que visem contribuir com o bem social e à coletividade.

De maneira alguma tais doações deverão ser realizadas como forma de obtenção de uma contrapartida ou benefício à Melhoramentos.

Qualquer doação deve ser levada a conhecimento do Departamento Jurídico para que tenha sua viabilidade analisada e seja devidamente formalizada.

# Refeições

Para evitar a impressão de relações impróprias com Agentes Públicos, seguem algumas diretrizes a serem seguidas pelos Integrantes antes de decidir se devem ou não oferecer refeições a agentes públicos:

✓ A Melhoramentos determinou o limite máximo de R\$ 100,00 (cem reais) por pessoa para as refeições com Agentes Públicos. Qualquer exceção, deverá ser previamente aprovada pelo seu diretor presidente.

✓ A refeição oferecida deve ser simples (vinhos caros e pratos refinados/iguarias devem ser evitados);

Se o convidado proposto tem poder para influenciar uma decisão governamental ou negócio somente devem ser oferecidas refeições em razão de uma reunião ou atividade necessária.

! É importante evitar que sejam convidados para refeição de negócios os cônjuges do Agente Público convidado.

! Nos demais casos, é necessária a aprovação prévia do Comitê de Ética.

**No caso de refeições com demais terceiros que não Agentes Públicos, o Integrante deve observar os limites e condições previstos na Política de Reembolsos de Despesas.**

# Entretenimento

Nenhum convite de entretenimento (por exemplo, peças de teatro, concertos ou eventos esportivos) pode ser oferecido em nome da Melhoramentos a Agentes Públicos e/ou PEPs sem a autorização do Comitê de Ética.

# Contratação de Terceiros para interação com Agentes Públicos

Em determinadas situações, a Melhoramentos poderá contratar Terceiros para prestar serviços que envolvam a interação com Agentes Públicos.

- ✓ Você deverá se certificar de que todas as condições previstas nas normas internas para essa contratação foram devidamente cumpridas.
- ✓ Tal contratação deve obrigatoriamente ser validada pelo Departamento Jurídico.



## Contribuições Políticas

A Melhoramentos proíbe todas e quaisquer contribuições ou doações de qualquer valor para partidos políticos, campanhas políticas ou candidatos a cargos públicos em seu nome.

Também não é permitida a realização de campanhas políticas ou ideológicas dentro dos ambientes da Melhoramentos.



# Tráfico de Influência

- ✘ Fica vedada a prática de tráfico de influência e corrupção ativa pelos Integrantes, não sendo permitido solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir ato praticado por funcionário público no exercício da função.
- ✘ **Nenhum Integrante** – sem autorização por escrito do Comitê de Ética – deve participar em quaisquer atividades de *lobby*, fazer quaisquer contatos ou comunicar-se com funcionários do legislativo ou do executivo em nome da Melhoramentos.
- ✘ Terceiros, incluindo distribuidores e prestadores de serviços, estão proibidos de falar em nome da Melhoramentos em quaisquer atividades de *lobby*, fazer quaisquer contatos ou comunicar-se com funcionários do legislativo ou do executivo em uma tentativa de defender interesses da Melhoramentos.



## Entenda melhor:

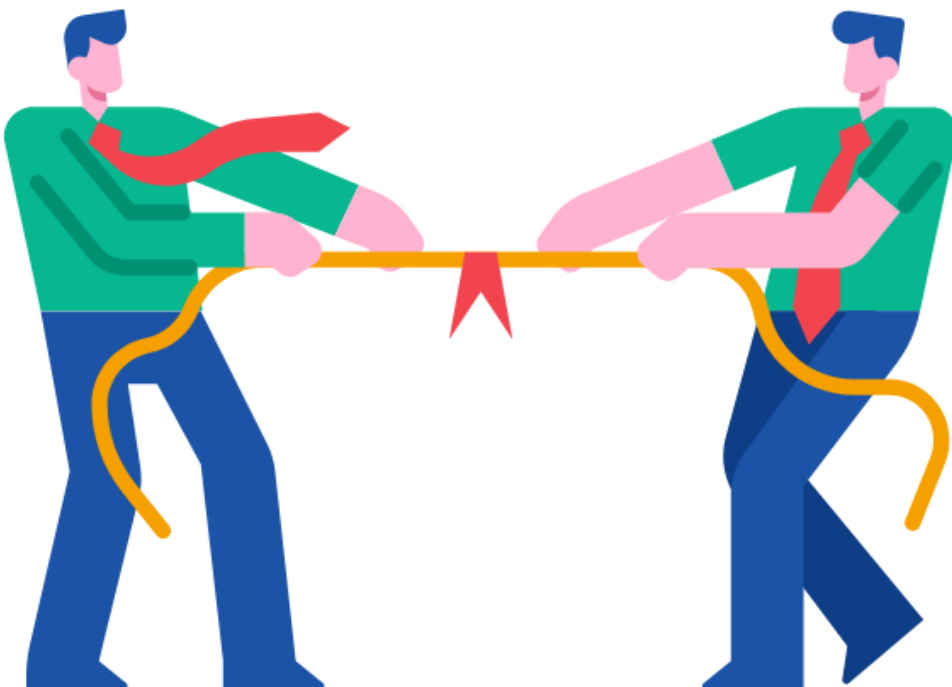
**Lobby** é entendido como qualquer atividade organizada com o intuito de defender interesses de determinado grupo junto a autoridades governamentais e delas obter determinadas medidas, decisões ou atitudes que resultem na alteração, revogação ou aprovação de leis, regulamentos, políticas, normas ou regras. A Lei brasileira não proíbe o *lobby*.



# Concorrência

**Nós concorremos de forma justa e honesta, sendo que nossas relações com concorrentes são pautadas pelo princípio da livre concorrência e baseadas na legislação vigente e nas melhores práticas. Nesse sentido, os Integrantes:**

- ✓ Devem respeitar os direitos e lidar de forma justa com os clientes, parceiros, fornecedores, concorrentes, demais Integrantes da Melhoramentos e terceiros.
- ✓ Devem informar ao Departamento Jurídico qualquer participação em reunião de negócios que reúna competidores.
- ✓ Devem obter todas as informações sobre nossos concorrentes, seus produtos e o mercado por meios legais e/ou públicos.
- ✗ Não devem praticar ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas, monopolistas ou contrárias às leis, normas ou regulamentos que regem as práticas de concorrência nos mercados. Tais ações incluem apropriação indevida, uso indevido de informações confidenciais de um concorrente ou declarações falsas sobre o negócio e as práticas de negócio do concorrente.



# 6. COMITÊ DE ÉTICA

A Melhoramentos possui um Comitê de Ética formado pelo Diretor Presidente, pela Diretoria Jurídica e pela Diretoria de Operações.

## As responsabilidades do Comitê de Ética são:

- Esclarecer questionamentos e conflitos éticos que possam ocorrer na Melhoramentos.
- Investigar e disciplinar casos de desvios ou relatados de violação dos padrões éticos definidos no presente Código.

O Comitê de Ética poderá ser acionado por qualquer Integrante, de maneira anônima se este assim o preferir, através do Canal de Denúncia mencionado abaixo.



## Gestão de Crise

**Entende-se por gestão de crise o conjunto de regras a serem seguidas pela Melhoramentos de modo a lidar com eventos inesperados de forma ágil.**

Eventos dessa natureza normalmente tem características únicas e particulares, o que demanda orientações claras e específicas caso a caso. Na oportunidade em que for identificada uma crise, a Melhoramentos publicará um procedimento específico para orientação dos Integrantes.

Solicitamos que ao observar qualquer evento anormal nas operações da Melhoramentos ou fora das operações da Melhoramentos, mas que diga respeito a esta e que possa prejudicar a continuidade dos negócios ou prejudicar sua reputação, por favor, comuniquem ao Comitê de Ética imediatamente.

# 7. CANAIS DE DENÚNCIA

A Melhoramentos disponibiliza Canal de Denúncia para recebimento de denúncias e dúvidas quanto a qualquer ponto do presente Código ou questão de ética profissional, por meio do qual seus Integrantes e terceiros, de forma anônima ou identificada, a seu exclusivo critério, poderão se manifestar:



**telefone**

**0800-517-0056**



**website**

**[www.contatoseguro.com.br/  
melhoramentos](http://www.contatoseguro.com.br/melhoramentos)**

Todas as denúncias e dúvidas serão recebidas pelo prestador independente se serviços de canal de denúncia e processadas pelo Comitê de Ética.

Sempre que uma denúncia envolver um membro do Comitê de Ética, tal informação será repassada diretamente ao Presidente do Conselho de Administração da CMSP.

A Melhoramentos veda, veemente, qualquer tipo de retaliação, ainda que velada, a qualquer Integrante que de boa-fé reportar violações de

padrões éticos, conflitos, situações estranhas ou infrações ocorridas ou em potencial.

Todos os assuntos reportados serão tratados com a devida confidencialidade e respeito, garantindo o anonimato para aqueles que o solicitarem, e serão analisados e investigados

Além dos canais acima vale lembrar que você também pode procurar seu gestor para realizar uma denúncia ou tirar alguma dúvida de qualquer situação envolvendo os temas aqui tratados. 27

# Violação ao Código

As violações a este Código são ofensas sérias que estão sujeitas a medidas disciplinares administrativas ou legais, incluindo o término do vínculo empregatício ou relação contratual de negócios, conforme o caso, até mesmo representação judicial, civil ou criminal.

Além disso, violações a leis poderão resultar em multas, penalidades ou outras sanções legais.

## 8. LEIS APLICÁVEIS

A Melhoramentos tem como princípio ético respeitar a legislação vigente em todo âmbito do desempenho de suas atividades.

Cada Integrante deve ter conhecimento suficiente das leis, normas, políticas e regulamentos relativos às suas funções específicas, a fim de reconhecer potenciais riscos e perigos, bem como saber quando procurar aconselhamento do Departamento Jurídico ou do Comitê de Ética.

! Em qualquer caso em que a lei seja ambígua ou difícil de interpretar, o assunto deve ser levado ao Departamento Jurídico.

# 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**Todo Integrante deve receber cópia e assinar termo de recebimento do presente Código.**

**Todos Integrantes deverão ler atentamente o Termo de Ciência e Comprometimento, assinar e entregar para a área de Recursos Humanos, Departamento Jurídico ou Suprimentos conforme o caso.**



## TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

- Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta da Melhoramentos e que este passa a fazer parte integrante do meu Contrato de Trabalho / Contrato de Prestação de Serviços/Fornecimento.
- Declaro que li e compreendi todo o conteúdo do Código de Ética e Conduta da Melhoramentos.
- Sei que a não observância do Código de Ética e Conduta da Melhoramentos poderá implicar na caracterização de falta grave, que poderá ser passível de aplicação de medidas administrativas e legais cabíveis, tanto na esfera cível quanto criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_